



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1014

Súmula : Autoriza um crédito adicional especial no valor de Cr \$ 65.000,00, para as despesas decorrentes da execução da Lei nº 990/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município para 1990 um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), na seguinte dotação :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 0301	GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	- 03070312.05	SUBVENCÕES DIV. ENT.
NATUREZA DA DESPESA	- 3231.20	OVINOPAR

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será efetuado utilizando-se do provável excesso de arrecadação que se verificará conforme demonstrativo de tendência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 08 de novembro de 1990.

PUBLICADO

Bel. Vp. Mun. Irati

em 28 / 11 / 90

Divisão de Expediente

Pedro Vantroba
PEDRO VANTROBA

Prefeito